



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 11 /2022, PENTECOSTE-CE, 18, DE FEVEREIRO DE 2022.

**Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a
Inclusão Social, das Pessoas com Deficiências.**

**A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova
a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída, no município de Pentecoste-CE, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiências”, a ser comemorada, anualmente, de 21 à 28 de agosto passando a fazer parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º A Semana Municipal das Pessoas com Deficiências constituirá de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática das deficiências, educação inclusiva, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnicos - científicos e médicos que visem a inclusão social e o bem estar destas pessoas, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão social dos mesmos.

Art. 3º As comemorações alusivas a “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, têm como objetivos:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família e a sociedade sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

§ 1º Na “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- I-palestras, simpósios, congressos; II- apresentações; III- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativos e assemelhados; IV- realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- V – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde; VI - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

§ 2º As atividades descritas no § 1º podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3º A organização e programação a serem realizadas no município durante a semana ficarão a cargo das secretarias Municipais da Educação, Secretaria de Governo, Turismo e Cultura, Saúde e Assistência Social, as quais deverão envolver a sociedade, as pessoas sensíveis a causa da inclusão, na elaboração e condução dos eventos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 18 de fevereiro de 2022.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objeto sensibilizar o governo e a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Vale ressaltar que o reconhecimento de nossa sociedade, e de uma maneira geral de todo o mundo, de que a pessoa com deficiência deve merecer ações e serviços por com vistas a minorar as suas dificuldades.

Mostrar para a sociedade e para o Governo Municipal que as políticas públicas precisam com urgência serem implementadas no nosso município, principalmente na área da saúde.

Assim, pelos motivos acima elucidados e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, pois desta forma estarão colaborando com o combate ao preconceito e inclusão social das pessoas portadoras de deficiência.

Pentecoste-CE, 18 de fevereiro de 2022.